|  |
| --- |
| **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ACS/ACE Nº 001/2019** |

**EDITAL ACS/ACE Nº 15.01/2019**

**RESPOSTA DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO ACS/ACE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO A RESPOSTA DO RECURSO impetrado pelos candidatos abaixo relacionados referentes à publicação preliminar das notas DO CURSO DE FORMACÃO INICIAL**, objeto do Edital nº  **01.01/2019**, realizadas no período de 09 a 13/03/2020.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REQUERENTE** | | **OBJETO DO RECURSO** | **RESPOSTA DO RECURSO** |
| 1 | **PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS** | Quer saber o motivo da sua desclassificação, não concordando com o resultado. | Conforme no Edital 01.01/2009, Terceira Etapa, Curso de Formação Inicial, item 11.9, “serão **classificados** no Curso de Formação Inicial os candidatos que atingirem **a média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**”. A candidata não foi classificada devido ter recebido pelos instrutores do curso de formação inicial, média inferior a 7,0 (sete) pontos. Também no edital 13.01/2019, no item 4, alínea “b” descreve que “Será eliminado do certame o candidato que durante o curso, não atingir na avaliação, a média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Portanto, conforme o item 11.3 do edital de abertura, o curso de formação inicial é de caráter **classificatório e eliminatório**. Posto isto NAO procede ao recurso. |
| 2 | **ELIANA DOS SANTOS RODRIGUES** | Faltou no curso de formação no dia 12 por motivos particulares. | Conforme no Edital 01.01/2009, Terceira Etapa, Curso de Formação Inicial, item 11.5, “A participação integral no Curso de Formação Inicial habilitará o interessado ao exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde”. Também no item 5 do edital 11.01;2019, descreve que “A participação integral no Curso de Formação Inicial habilitará o interessado ao exercício da atividade **DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE...**portanto **NÃO SERÁ PERMITIDO FALTAR DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, hipótese esta, o candidato estará eliminado do certame”. Também** no item 4, alínea “a” do Edital 13.01/2019 descreve que “Será eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer ao curso de formação inicial no prazo estipulado neste edital, ou dele se afastar por qualquer motivo”. Portanto, a candidata não é CONSIDERADA COMO AUSENTE, E SIM COMO DESCLASSIFICADA POR NÃO COMPARECER AO CURSO NO DIA 12/02/2020, descumprindo as exigências do curso de formação inicial que é a participação integral. Posto isto NAO procede ao recurso. |
| 3 | **ELINALVA DA SILVA RODRIGUES** | Solicita correção da ordem decrescente das notas | A comissão analisou o pedido e verificou que ordem de classificação de algumas notas não estava correta no resultado final do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, que foi prontamente corrigido Posto isto procede ao recurso. |
| 4 | **JADE GABRIELLE FERREIRA ALVES ROCHA** | Alega que falta a nota no curso de formação, uma vez que compareceu todos os dias. | A comissão os lançamentos das notas e verificou que não foram lançadas na planilha de nota final do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, que foi prontamente corrigido e refazendo o resultado final do cargo. Posto isto procede ao recurso. |
| 5 | **FRANCISCA CRISTIANE DAMASCENA SILVA** | Não concorda com as notas atribuídas ao seu desempenho no curso de formação inicial | Segundo os instrutores do curso, foi feita a revisão da avaliação e não foi encontrado nenhum erro nos cálculos, sendo confirmada sua nota final. A candidata foi avaliada por uma equipe multidisciplinar com competência e habilitação para tal. Por ser uma grande equipe, onde envolveram vários profissionais, a existência de favorecimento é inexistente, como alega a candidata. Posto isto NAO procede ao recurso. |

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 24 de março de 2020.

**Leonardo Tadeu Bortolin**

**Prefeito Municipal**

**Wania Macedo Laura Kelly Hortenci de Barros**

**Secretária Municipal de Administração Secretária Municipal de Saúde**

**Rosimeire Queiroz Garcia**

**Presidente da Comissão Técnica Organizadora**

**do Processo Seletivo Público**